

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP

Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Órgão demandante: Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Município: Ibitinga/SP

Objeto: Contratação de cessão temporária de espaço expositivo de 12 m², destinado à participação institucional do Município de Ibitinga na Feira do Empreendedor 2026, no Eixo Cidade Empreendedora, Estante/Estande nº 674.

Evento: Feira do Empreendedor 2026 – SEBRAE

Local: São Paulo Expo – São Paulo/SP

Período do evento: 19 a 22 de outubro de 2026

Natureza do objeto: Serviço comum, não continuado.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Ibitinga, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, identifica a necessidade de participação institucional na **Feira do Empreendedor 2026**, promovida pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE-SP, a ser realizada no período de **19 a 22 de outubro de 2026**, no São Paulo Expo, na cidade de São Paulo/SP.

A Feira do Empreendedor constitui importante espaço de promoção, integração, divulgação e desenvolvimento de iniciativas voltadas ao empreendedorismo, inovação, desenvolvimento econômico, pequenos negócios e fortalecimento de políticas públicas de apoio aos empreendedores.

A participação institucional do Município de Ibitinga, por meio do **Eixo Cidade Empreendedora**, possibilitará a apresentação das potencialidades econômicas, turísticas e empreendedoras do Município, bem como a divulgação de ações, programas e serviços municipais destinados ao fortalecimento dos pequenos negócios e ao desenvolvimento econômico local.

A contratação pretendida consiste na **cessão temporária de espaço expositivo de 12 m², correspondente ao estande nº 674**, destinado à instalação e funcionamento da representação institucional do Município durante o período oficial do evento.





A participação também permitirá ao Município estabelecer contatos institucionais, ampliar sua visibilidade perante empresários, empreendedores, investidores, instituições públicas e privadas e demais participantes do evento, contribuindo para a promoção de oportunidades de negócios e para o fortalecimento do ambiente empreendedor local.

3. DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

A contratação atende ao interesse público municipal, considerando que a participação institucional na Feira do Empreendedor 2026 poderá contribuir para:

- divulgação institucional do Município de Ibitinga;
- promoção das potencialidades econômicas, turísticas e empreendedoras do Município;
- fortalecimento das políticas públicas municipais de desenvolvimento econômico;
- divulgação de programas, serviços e iniciativas destinados aos empreendedores locais;
- ampliação da visibilidade de Ibitinga perante potenciais parceiros, investidores e agentes do setor produtivo;
- estabelecimento de contatos e parcerias institucionais;
- incentivo ao empreendedorismo e à formalização de negócios;
- fortalecimento das micro e pequenas empresas e dos empreendedores locais;
- integração do Município com iniciativas de desenvolvimento econômico e empreendedorismo;
- promoção da imagem de Ibitinga como Município com potencial para negócios, turismo e desenvolvimento econômico.

A participação institucional está, portanto, relacionada às atribuições da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, especialmente no que se refere à promoção do desenvolvimento econômico, apoio ao empreendedorismo e divulgação das potencialidades municipais.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, especialmente às ações destinadas à promoção do desenvolvimento econômico, fortalecimento do empreendedorismo, apoio aos pequenos negócios, divulgação institucional e participação do Município em eventos de relevância estadual e nacional.

A participação na Feira do Empreendedor 2026 também está em consonância com as políticas públicas municipais destinadas à promoção do ambiente de negócios e ao fortalecimento das atividades econômicas desenvolvidas no Município.



A contratação deverá observar as disposições constantes do planejamento orçamentário municipal, incluindo o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira para a respectiva despesa.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá assegurar a disponibilização do espaço expositivo destinado à participação institucional do Município de Ibitinga na Feira do Empreendedor 2026.

Constituem requisitos mínimos da contratação:

- cessão temporária de espaço expositivo com área de **12 m²**;
- disponibilização do **Estande nº 674**;
- localização no **Eixo Cidade Empreendedora**;
- utilização do espaço durante o período oficial do evento;
- observância das normas, regras e procedimentos estabelecidos pela organização da Feira do Empreendedor 2026;
- disponibilização do espaço em condições adequadas para instalação e funcionamento da representação institucional do Município;
- acesso e utilização do espaço pelos representantes municipais devidamente autorizados;
- execução do objeto exclusivamente para a finalidade institucional prevista;
- observância das normas de segurança, funcionamento, montagem, desmontagem e utilização estabelecidas pela organização do evento;
- cumprimento integral das condições estabelecidas pelo organizador do evento.

Por se tratar de espaço integrante de evento específico, a contratação está vinculada às condições estabelecidas pela organização da Feira do Empreendedor 2026.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento das condições disponíveis para participação institucional na Feira do Empreendedor 2026.

Constatou-se que o espaço objeto da presente contratação integra a estrutura oficial do evento e é disponibilizado pela entidade responsável por sua organização e comercialização.

Conforme documentação apresentada no processo administrativo, há **declaração de exclusividade** relacionada à organização e comercialização dos espaços destinados à



participação na Feira do Empreendedor, não havendo pluralidade de fornecedores capazes de disponibilizar o espaço específico pretendido pelo Município.

O objeto, portanto, possui características específicas e vinculadas à organização do evento, não sendo possível sua aquisição de terceiros ou substituição por outro fornecedor sem alteração da própria solução pretendida.

Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição para a contratação do espaço específico destinado à participação institucional do Município.

7. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

Considerando a necessidade de participação institucional do Município de Ibitinga na Feira do Empreendedor 2026 e a especificidade do espaço disponibilizado no **Eixo Cidade Empreendedora – Estande nº 674**, a solução adotada consiste na contratação direta do **SEBRAE-SP**, responsável pela disponibilização do espaço objeto da contratação.

A solução apresenta-se adequada à necessidade administrativa, uma vez que possibilita ao Município participar oficialmente do evento, utilizando espaço próprio para divulgação institucional e desenvolvimento das ações relacionadas ao empreendedorismo e desenvolvimento econômico.

A contratação de outro fornecedor não atenderia à necessidade identificada, tendo em vista que o espaço integra a estrutura oficial da Feira do Empreendedor 2026 e sua disponibilização está vinculada à organização do evento.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE-SP** decorre de sua condição de responsável pela disponibilização do espaço objeto da contratação, conforme documentação de exclusividade constante do processo administrativo.

A documentação apresentada demonstra a exclusividade relacionada à organização e comercialização dos espaços da Feira do Empreendedor, circunstância que impede a obtenção do mesmo objeto junto a outro fornecedor.

A escolha do SEBRAE-SP, portanto, decorre das características específicas do objeto e da impossibilidade de substituição do fornecedor sem alteração da solução pretendida pela Administração.



9. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando a inviabilidade de competição decorrente da exclusividade relacionada ao fornecimento do espaço objeto da contratação, a contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observada a documentação comprobatória da exclusividade e os demais requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

A contratação direta deverá ser instruída com os documentos exigidos pela legislação, incluindo aqueles relativos à justificativa da contratação, razão da escolha do fornecedor, justificativa do preço, comprovação da disponibilidade orçamentária e demais documentos pertinentes ao processo.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de:

R\$ 17.690,00 (dezesete mil, seiscentos e noventa reais).

O valor corresponde à contratação da cessão temporária do espaço de **12 m² – Estande nº 674, no Eixo Cidade Empreendedora**, destinado à participação institucional do Município de Ibatinga na Feira do Empreendedor 2026.

Considerando que o espaço integra a estrutura específica do evento e é disponibilizado pelo responsável pela organização e comercialização dos espaços, a análise do preço deverá considerar a documentação comercial apresentada pelo SEBRAE-SP, os valores praticados para o espaço objeto da contratação e os demais elementos de formação de preço constantes do processo administrativo.

O pagamento observará as condições estabelecidas pelo fornecedor e formalizadas no respectivo instrumento de contratação, incluindo a condição de pagamento apresentada para o objeto.





11. ANÁLISE DE RISCOS

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medida mitigadora
Cancelamento ou alteração significativa do evento	Baixa	Alto	Acompanhamento das comunicações oficiais da organização e adoção das providências administrativas e contratuais cabíveis
Inexecução do objeto	Baixa	Alto	Acompanhamento e fiscalização da execução contratual
Alteração do local, data ou programação do evento	Baixa	Médio	Acompanhamento das informações oficiais do organizador e comunicação formal ao responsável pela contratação
Atrasos ou falhas na disponibilização do espaço	Baixa	Médio	Comunicação formal ao fornecedor e acompanhamento prévio das condições de montagem e utilização
Impossibilidade de utilização do estande por questões operacionais	Baixa	Médio	Fiscalização prévia das condições do espaço e comunicação imediata à organização
Descumprimento das condições contratadas	Baixa	Alto	Fiscalização da execução e registro formal de eventuais ocorrências
Falha na comunicação entre Município e organização do evento	Baixa	Médio	Designação de responsável pelo acompanhamento e manutenção de comunicação formal com o fornecedor

A fiscalização deverá acompanhar a execução do objeto, registrando eventuais ocorrências e adotando as providências administrativas necessárias para assegurar o cumprimento das condições contratadas.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- participação institucional do Município de Ibitinga na Feira do Empreendedor 2026;
- divulgação do Município no âmbito estadual e nacional;
- promoção das potencialidades econômicas e turísticas de Ibitinga;
- divulgação das políticas públicas municipais de apoio ao empreendedorismo;
- fortalecimento da imagem institucional do Município;
- ampliação da visibilidade dos produtos, serviços e potencialidades locais;
- aproximação com instituições públicas e privadas;
- criação de oportunidades de relacionamento e parcerias;
- fortalecimento do ambiente de negócios do Município;
- incentivo ao empreendedorismo e ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas;



- contribuição para o desenvolvimento econômico local.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à execução da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à formalização do processo, incluindo:

- instrução do processo administrativo de contratação direta;
- juntada da documentação comprobatória da exclusividade;
- juntada da proposta comercial e demais documentos apresentados pelo SEBRAE-SP;
- comprovação da regularidade jurídica e fiscal do fornecedor, quando exigível;
- verificação da disponibilidade orçamentária;
- formalização da contratação;
- designação dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização;
- organização da participação institucional do Município;
- definição dos servidores e representantes que participarão do evento;
- acompanhamento das orientações fornecidas pela organização da Feira do Empreendedor 2026.

A **fiscalização do contrato** ficará sob responsabilidade de **Leila Cristina dos Reis – Coordenadora de Desenvolvimento Econômico e Agente de Desenvolvimento do SEBRAE**, conforme designação administrativa.

A gestão contratual ficará vinculada à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, sob responsabilidade do **Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Richard Porto de Rosa**, observadas as competências definidas no respectivo ato de designação.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, constante do orçamento municipal vigente.

A contratação deverá ser precedida da correspondente verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, observadas as normas de execução orçamentária e financeira do Município.

15. CONCLUSÃO

Diante das informações apresentadas, conclui-se que a contratação da **cessão temporária de espaço expositivo de 12 m², Estande nº 674, localizado no Eixo Cidade Empreendedora, para participação institucional do Município de Ibitinga na Feira do Empreendedor 2026**, mostra-se adequada e necessária ao atendimento do interesse público municipal.

A participação institucional no evento está relacionada às ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, especialmente aquelas voltadas à promoção do empreendedorismo, desenvolvimento econômico, divulgação institucional, fortalecimento dos pequenos negócios e promoção das potencialidades do Município.

Considerando que o espaço integra a estrutura oficial da Feira do Empreendedor 2026 e que sua disponibilização está vinculada ao responsável pela organização e comercialização dos espaços, conforme documentação de exclusividade constante do processo, resta caracterizada a inviabilidade de competição para a contratação pretendida.

Dessa forma, mostra-se juridicamente adequada, em princípio, a adoção da **inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, condicionada à adequada instrução do processo administrativo e à comprovação dos requisitos legais pertinentes.

O valor da contratação está estimado em **R\$ 17.690,00 (dezesete mil, seiscentos e noventa reais)**.

Assim, considerando a necessidade administrativa, a finalidade pública, a especificidade do objeto e a documentação de exclusividade apresentada, recomenda-se o prosseguimento da instrução do processo administrativo visando à contratação do **SEBRAE-SP** para disponibilização do espaço institucional destinado à participação do Município de Ibitinga na **Feira do Empreendedor 2026**, a ser realizada de **19 a 22 de outubro de 2026, no São Paulo Expo, em São Paulo/SP**.

Ibitinga/SP, 24/09/2026.

RICHARD PORTO DE ROSA

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

